



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº: 533/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piau para o período de 2026 à 2029

A Prefeitura Municipal de Piau aprova:

Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Município de Piau para o período de 2026 à 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º As metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 443 de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º A Inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Piau, 09 de outubro de 2025.

ADRIANA VIANA DE SOUZA

1º Secretária
Vereadora - PP

EMILIANO RESENDE DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Piau - MG - Gabinete do Vereador(a) - Rua
Constança de Castro, nº: 100, 36157-000
e-mail: camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br - Tel.: 3232541131

